



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2024**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **57.486.803 MARLON PRIGOL**, inscrita sob o CNPJ **57.486.803/0001-15**, para prestação de serviço de montagem e desmontagem de lonas para o evento Viene Vivere La Vita Festival 5º Edição, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024 em Monte Belo do Sul.

O serviço conta com a montagem e desmontagem de três lonas pertencentes ao Município. A montagem deverá ser realizada até o dia 13/11/2024 e a desmontagem deverá ser realizada até o dia 18/11/2024. Pelo serviço será pago o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**Justificativa da Contratação:** Se faz necessário o serviço para garantir a organização do evento que acontecerá no Município.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal em exercício

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2219/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 740/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 612/2024 para a contratação da empresa **57.486.803 MARLON PRIGOL, inscrita sob o CNPJ 57.486.803/0001-15**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2242.000 APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9103

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal em exercício



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2024**

Necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: prestação de serviço de montagem e desmontagem de lonas para o evento Viene Vivere La Vita Festival 5º Edição, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024 em Monte Belo do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que preste de serviço de montagem e desmontagem de lonas para o evento Viene Vivere La Vita Festival 5º Edição, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024 em Monte Belo do Sul.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 2219/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviço de montagem e desmontagens de tentas.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição configura compra com execução imediata.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Pelo serviço será pago o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE

18.542.1007.2085.000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9103

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal em exercício

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4